

**VULCABRAS AZALEIA S.A.**  
**NIRE 35.300.014.910**  
**CNPJ/MF 50.926.955/0001-42**

**FATO RELEVANTE**

A **VULCABRAS AZALEIA S.A.** (VULC3; “Vulcabras Azaleia” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, bem como na Instrução CVM nº 358/02, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 23/10/2015, 06/11/2015 e 11/02/2016, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data aprovou a proposta da administração de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, nos seguintes termos:

**Grupamento de ações e fator de grupamento**

Foi aprovado o grupamento da totalidade das 740.921.384 (setecentos e quarenta milhões, novecentas e vinte e uma mil, trezentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 4 (quatro) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do valor do capital social, nos termos do art. 12, da Lei nº 6.404/76.

Com exceção da alteração do número de ações de emissão da Companhia, o grupamento das ações aprovado não modifica o valor total do capital social ou os direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do art. 12, da Lei nº 6.404/76, e não altera a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia.

O capital social da Companhia, permanece sendo de R\$ 565.913.332,50 (quinhentos e sessenta e cinco milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), porém passa a ser dividido em 185.230.346 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentas e trinta mil, trezentas e quarenta e seis) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia.

**Tratamento a ser dado às frações de ações**

Eventuais frações de ações de titularidade de acionistas da Companhia como resultado do grupamento de ações serão acrescidas de frações de ações necessárias para completar o próximo número inteiro de ações após a aplicação do fator de grupamento aprovado, o que será feito por meio de doação a ser realizada pelo acionista controlador da Companhia, Pedro Grendene Bartelle.

As ações da Companhia passarão a ser negociadas grupadas a partir de 17 de março de 2016. Os bloqueios em circulação para liquidação de operações com as posições ainda não grupadas terão validade até 16 de março de 2016, inclusive.

### **Finalidade do grupamento de ações**

O grupamento das ações de emissão da Companhia tem por finalidade o enquadramento da Companhia, inclusive em atendimento ao Ofício nº 3171/2015 – SAE enviado pela BM&FBovespa à Companhia em 22/10/2015, às novas disposições do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor da BM&FBovespa, em vigor a partir de 18/08/2014, que obrigam a manutenção nos mercados organizados pela BM&FBovespa de ações com valor de cotação superior a R\$1,00 (um real) por ação.

Além disso, o grupamento das ações tem por objetivo reduzir a volatilidade das ações de emissão da Companhia e conferir melhor patamar para a cotação das suas ações, evitando que oscilações irrisórias representem percentuais elevados, em linha com as normas e orientações da BM&FBovespa.

### **Alteração do Estatuto Social**

Em decorrência do grupamento das ações da Companhia, foi aprovada a alteração da redação do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, para refletir a nova quantidade de ações ordinárias representativas de seu capital social.

Jundiaí – SP, 16 de março de 2016.

**VULCABRAS AZALEIA S.A.**

Wagner Benedicto de Lima  
Diretor de Relações com Investidores